CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 358/93, de 22 de Novembro de 1993.

Dispõe sobre o reajuste dos subsidios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, apovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam atualizados em 25% (vinte e cinco por cento) os subsidios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, observando o que dispõe o art. 28 inciso I da Constituição Federal, e da Emenda Constitucional de nº 01/92, combinado com art. 96 da Lei Orgânica do Municipio de Marabá, conforme abaixo discriminado:

Parte fixa.....	Cr$-	168.453,11
Parte variável.....	"	168.453,11
Total.....	"	336.906,21

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, ocorrerão à Conta de Dotação própria consignada no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 1º de Novembro/93.

Câmara Municipal de Marabá, em 22 de Novembro de 1993.

JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA
Presidenta - CMM

ADEMIR MARTINS DOS REIS
1º Secretário

SEBASTIÃO FERREIRA NETO
2º Secretário.